

do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a regularização de pontos do comércio e serviço ambulantes, de bancas de jornais e revistas de pit-dogs, em feiras-livres e feiras especiais e em dependências dos mercados públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

considerando a importância dos pontos do comércio e serviço ambulantes, de bancas de jornais e revistas de pit-dogs, em feiras-livres e feiras especiais e em dependências dos mercados públicos, com a regularizações e permissões para o exercício destas atividades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitida a transferência e/ou regularização de pontos do comércio e serviço ambulantes, de bancas de jornais e revistas de pit-dogs, em feiras-livres e feiras especiais e em dependências dos mercados públicos, instalados ou em atividade até 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O valor das taxas de transferência de privilégio referente a ponto em feiras especiais, rubrica 494.4 será de R\$ 1.110,61 (mil, cento e dez reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º O interessado que se enquadrar no previsto neste Decreto terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua vigência, para requerer sua regularização.

Art. 3º O novo autorizatário/permissionário ficará subrogado nas divisas porventura existentes, oriundas da autorização/permissão para o exercício da atividade, referentes às taxas devidas, condição indispensável para proceder a transferência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.372.375-3/1999, de interesse de **ANDREA PALMERSTON MUNIZ**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 10, da Quadra HJ-18, situado à Rua Dom Pedro II esquina com a Rua Princesa Carolina, Sítios de Recreio Mansões do Campus, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	ÁREA	2.500,00m²
Frente para a Rua Dom Pedro II	45,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 10-A	50,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Princesa Carolina	45,25m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09	50,25m	
Pela linha de chanfrado - Rua Dom Pedro II com Rua Princesa Carolina	7,07m	

LOTE 10-A	ÁREA	2.500,00m²
Frente para a Rua Princesa Carolina	50,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 09	50,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias

do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

COMURG

Processo nº : 4.046.801-3, de 24/03/2010.
Interessado : SESMT
Assunto : Licitação - aquisição de vestimentas

DESPACHO Nº. 009/2011-PR

Considerando o inteiro teor da Ata de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial nº **283/2010**- CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02, com alterações posteriores, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR**, pelo menor preço por item, esta licitação, às empresas vencedoras do cotejo, as quais tiveram os objetos adjudicados, nas seguintes condições:

1. ML BORDADOS LTDA (CNPJ Nº. 10.336.868/0001-10) - ofertou a proposta mais vantajosa para os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VR. UNIT. RS:	VR.TOTAL RS:
09	590	Un.	PP 283/10 – item 09 – Camisa cor bege em tergal.	Bordados	19,86	11.717,40
10	590	Un.	PP 283/10 – item 10 – Calça cor marrom escuro.	Bordados	24,85	14.661,50
11	420	Un.	PP 283/10 – item 11 – Camisa de uniforme.	Bordados	25,50	10.710,00
12	420	Un.	PP 283/10 – item 12 – Calça para vigilante tipo militar	Bordados	25,50	10.710,00
(Quantidade de itens: 04)					VALOR TOTAL	RS 47.798,90

2. JOÃO ALEXANDRE LANDIM (CNPJ Nº. 10.688.792/0001-92) - sagrou-se vencedora para os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VR. UNIT. RS:	VR.TOTAL RS:
05	2.250	Un.	PP 283/10 – item 05 – Boné tipo árabe (encarregados)	Alforge	5,60	12.600,00
08	240	Un.	PP 283/10 – item 08 – Boné tipo árabe cor branca	Alforge	7,90	1.896,00
13	840	Un.	PP 283/10 – item 13 – Boné em tecido	Alforge	7,90	6.636,00
14	600	Un.	PP 283/10 – item 14 – Vestimenta completa para capina química.	Alforge	51,00	30.600,00
(Quantidade de itens: 04)					VALOR TOTAL	RS 51.732,00

3. EMPREFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº. 68.697.325/0001-09) - ofertou a melhor proposta para os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VR. UNIT. RS:	VR.TOTAL RS:
02	410	Un.	PP 283/10 – item 02 – Calça (eletricista)	Emprefour	32,30	13.243,00
04	1.125	Un.	PP 283/10 – item 04 – Calça (encarregados)	Emprefour	32,30	36.337,50
07	120	Un.	PP 283/10 – item 07 – Calça cor branca	Emprefour	30,00	3.600,00
(Quantidade de itens: 03)					VALOR TOTAL	RS 53.180,50

4. ITENS FRACASSADOS:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VR. UNIT. RS:	VR.TOTAL RS:
01	410	Un.	PP 283/10 – item 01 – Jaleco (eletricista)			
03	1.125	Un.	PP 283/10 – item 01 – Jaleco (encarregados)			
06	120	Un.	PP 283/10 – item 07 – Camisa cor branca			
(Quantidade de itens: 03)						

Esta licitação importou o valor total de **R\$ 152.711,40** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma; os preços são fixos e irredutíveis; os materiais deverão ser entregues em parcela única em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho no Almoarifado da Comurg, na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, nesta Capital; o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, do mês subsequente a entrega do produto, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada; os materiais serão de primeira qualidade e conter na Nota Fiscal o prazo de garantia e/ou validade; quando da entrega do objeto for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigido no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o contratado deverá substituí-los por outros que atendam, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos, respectivamente, à **Divisão de Orçamento**, para alterar o valor da Reserva Financeira e Assessoria de Controle Interno, para verificação e providências complementares.

PRESIDÊNCIA, 11 de janeiro de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE DA COMURG

COMURG

Processo nº. : 4.081.714-0/2010
Interessado : COMURG (Departamento de Transporte)